



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará, utilizar frequentemente de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para realização de atividades; Considerando, a necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/dia de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras e recuperação das estradas vicinais do município; Considerando, que a locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará. Como: LIMPEZA DE RUAS O serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros. Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas, sobretudo no âmbito da saúde. Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo, ratos e insetos. Varrição manual de ruas Manutenção de meio fio Coleta de resíduos sólidos e recicláveis Coleta de resíduos hospitalares Varrição mecânica e limpeza de feiras livres. Raspagem de sarjetas; Limpeza e manutenção das areias e praias. No que se diz respeito a conservação e manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção de acidente, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura; Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação e manutenção das estradas vicinais, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a conservação e manutenção das estradas vicinais se constitui como uma das principais atribuições deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Serviço
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	360
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	360
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M³	420
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M³	420
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	420
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M³, TRUCK 3 EIXOS 6X2	360
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	360
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	360
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	360
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	360
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	360
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	360
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	360
14	MOTONIVELADORA	360
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	360
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	360
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	360
18	RETROESCAVADEIRA	420
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	420
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	360
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	420

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Thiago Verginia de Moraes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 082/2025

Oeiras do Pará-PA, 30 de julho de 2025.


THIAGO VERGINIA DE MORAES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto GP/PMOP nº082 /2025